



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TPS-2025/00011

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais nas áreas de infraestrutura elétrica, de telefonia e dados a fim de suprir a constante demanda do Município e realizar serviços de manutenção preventiva.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Mapa de Cotação e pedido de compras em anexo

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Licitação em Sistema de Registro de Preços

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar junto à proposta RESULTANTE, um número de telefone comercial e endereço de e-mail para abertura de chamados e também número especial de emergência para chamados fora do horário de expediente.

Serão realizadas reuniões trimestrais para avaliar o andamento dos serviços. Estas reuniões serão registradas em ata assinadas pelos participantes.

Tempo de atendimento:

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 134181-8655 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=134181-8655>



CTECTPS202500011A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

A empresa deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivos, necessários para realização dos serviços;

A empresa fará a manutenção de toda rede a partir do Switch.

A empresa deverá possuir todo equipamento necessário para diagnóstico e realização dos serviços;

Os serviços devem estar de acordo com as normas para certificação de cabeamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Julgamento será menor valor global, visto que a empresa que for vencedora do serviço, também deverá fornecer os materiais para a correta manutenção da rede.

A contratação destina-se a realizar manutenções necessárias nas redes elétrica, dados e telefonia do Município, objetivando manter os serviços de dados e telefonia nas secretarias e órgãos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar junto à proposta RESULTANTE, um número de telefone comercial e endereço de e-mail para abertura de chamados e também número especial de emergência para chamados fora do horário de expediente.

Serão realizadas reuniões trimestrais para avaliar o andamento dos serviços. Estas reuniões serão registradas em ata assinadas pelos participantes.

Tempo de atendimento:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

A empresa deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivos, necessários para realização dos serviços;

A empresa fará a manutenção de toda rede a partir do Switch.

A empresa deverá possuir todo equipamento necessário para diagnóstico e realização dos serviços;

Os serviços devem estar de acordo com as normas para certificação de cabeamento.

Qualificação da Empresa

A documentação abaixo deve ser anexada à documentação de habilitação da empresa:

Cópia do registro da empresa no CREA RS;

A empresa deverá apresentar cópia do PGR e PCMSO vigente de acordo com as normas de segurança.

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 04 funcionários que tenham passado do contrato de experiência para atender aos chamados do município;

Esta solicitação se justifica para que a empresa possa realizar até 02 atendimentos simultâneos com ao menos 02 técnicos por atendimento;

A licitante deverá apresentar a lista da 'tabela pública de preços do material elétrico', em meio digital, respectiva ao lote em que estiver cotando os preços;

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos para a entrega de materiais;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei que possui toda a estrutura, equipamentos necessários e ferramentas para procedimentos de diagnósticos, a fim de atender ao objeto do certame;

A documentação abaixo deve ser entregue ao Município previamente à assinatura da ata de Registro de Preços pela empresa:

Comprovar mediante cópia da Carteira de Trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços que a empresa possui vínculo com responsável técnico compatível com a atividade, ou seja, engenheiro eletricista registrado no CREA. Apresentar também cópia do registro do profissional no CREA.

A empresa deverá comprovar vínculo empregatício periodicamente, sempre que solicitado pela CTEC, nunca em intervalos superiores a 06 meses;

Dentre os 04 funcionários deves obrigatoriamente haver, no mínimo, 02 técnicos eletricistas e 01 engenheiro elétrico ou do ramo.

A comprovação de vínculo empregatício deverá ser feita por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços e certificado do treinamento.

Caso aconteça a quebra do vínculo empregatício, a empresa deverá apresentar novo técnico no prazo de 15 dias, sob pena de rescisão do contrato.

A empresa deverá apresentar, no momento da contratação, cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos 04 funcionários;

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a qualidade do serviço prestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de objeto similar ao deste certame;

Os funcionários que prestarão serviços ao município deverão ter treinamento vigente em NR 10 e NR 35;

A empresa deverá apresentar o certificado das NR's;

Serão aceitos, certificados de renovação das NR's como comprovação;

A empresa deverá comprovar a renovação das NR's sempre que os certificados antigos vencerem;

Funcionários sem estes treinamentos não poderão prestar serviços ao Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar junto à proposta RESULTANTE, um número de telefone comercial e endereço de e-mail para abertura de chamados e também número especial de emergência para chamados fora do horário de expediente.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Serão realizadas reuniões trimestrais para avaliar o andamento dos serviços. Estas reuniões serão registradas em ata assinadas pelos participantes.

Tempo de atendimento:

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

A empresa deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivos, necessários para realização dos serviços;

A empresa fará a manutenção de toda rede a partir do Switch.

A empresa deverá possuir todo equipamento necessário para diagnóstico e realização dos serviços;

Os serviços devem estar de acordo com as normas para certificação de cabeamento.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A documentação abaixo deve ser anexada à documentação de habilitação da empresa:

Cópia do registro da empresa no CREA RS;

A empresa deverá apresentar cópia do PGR e PCMSO vigente de acordo com as normas de segurança.

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 04 funcionários que tenham passado do contrato de experiência para atender aos chamados do município;

Esta solicitação se justifica para que a empresa possa realizar até 02 atendimentos simultâneos com ao menos 02 técnicos por atendimento;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A licitante deverá apresentar a lista da 'tabela pública de preços do material elétrico', em meio digital, respectiva ao lote em que estiver cotando os preços;

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos para a entrega de materiais;

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei que possui toda a estrutura, equipamentos necessários e ferramentas para procedimentos de diagnósticos, a fim de atender ao objeto do certame;

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a qualidade do serviço prestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de objeto similar ao deste certame;

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 03 (três) mecânicos devidamente qualificados para prestação dos serviços do respectivo Lote em que estiver concorrendo no certame;

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 04 funcionários que tenham passado do contrato de experiência para atender aos chamados do município;

Esta solicitação se justifica para que a empresa possa realizar até 02 atendimentos simultâneos com ao menos 02 técnicos por atendimento;

Comprovar mediante cópia da Carteira de Trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços que a empresa possui vínculo com responsável técnico compatível com a atividade, ou seja, engenheiro eletricista registrado no CREA. Apresentar também cópia do registro do profissional no CREA.

A empresa deverá comprovar vínculo empregatício periodicamente, sempre que solicitado pela CTEC, nunca em intervalos superiores a 06 meses;

Dentre os 04 funcionários deves obrigatoriamente haver, no mínimo, 02 técnicos eletricistas e 01 engenheiro elétrico ou do ramo.

A comprovação de vínculo empregatício deverá ser feita por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços e certificado do treinamento.

Caso aconteça a quebra do vínculo empregatício, a empresa deverá apresentar novo técnico no prazo de 15 dias, sob pena de rescisão do contrato.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A empresa deverá apresentar, no momento da contratação, cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos 04 funcionários;

A comprovação de vínculo e envio da documentação técnica deverá ser prévia à assinatura do contrato. Em caso de não comprovação de vínculo, documentação entregue faltante ou em desacordo com o edital, a empresa deverá ser desqualificada

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação. Será permitida apenas apresentação de contrato de trabalho da licitante com pessoa física para comprovação de vínculo trabalhista, sendo vedada a contratação de pessoa jurídica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Tempo de atendimento:

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

Prazo para fornecimento de materiais:

10 dias úteis.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados nas secretarias e órgãos municipais.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenadoria da tecnologia de informação e comunicação

6. GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização será realizada através de técnicos da CTEC.

Nos termos do art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica autorizada a Câmara Municipal a realizar a adesão (carona) a Atas de Registro de Preços oriundas de licitações promovidas por órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que observadas a compatibilidade do objeto, a vantajosidade dos preços registrados, a anuência do órgão gerenciador e as demais condições previstas na referida ata. A adesão dependerá de justificativa técnica e formalização do processo administrativo próprio, respeitadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Golin Fernandes e/ou Ariel Petroli

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias da conclusão do serviço, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta: **PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será a soma do preço total da mão de obra (coluna C) com o preço total das peças (coluna F), expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.**

a) A proposta deverá conter, ainda:

- Anexado a **'lista de preços'** contendo, no mínimo, os itens na **lista de itens** em anexo deste processo;
- Coluna B: preço unitário por hora trabalhada, referente aos serviços de mão de obra;
- Coluna C: preço total da mão de obra, que será igual à multiplicação da quantidade estimada de horas (coluna A) pelo preço da hora trabalhada proposto pela licitante (coluna B);
- Coluna E: fator de correção dos preços - percentual de desconto - oferecidos para o material de consumo, a ser calculado sobre o preço constante na tabela publica de preços do licitante;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Coluna F: preço proposto dos materiais, que será igual à multiplicação do custo estimado dos materiais (coluna D) pelo fator de correção proposto (coluna E);
- A quantidade de horas estimadas (coluna A) e o custo estimado dos materiais (coluna D) são fixados pelo Município, não podendo ser alterados.

EXEMPLO:

LOTE – MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, DADOS E TELEFONIA

Coluna A: Quantidade estimada de horas: 2000

Coluna B: Valor unitário da hora proposta: R\$ 170,00

Coluna C: $A \times B = R\$ 340.000,00$

Coluna D: Custo estimado do material: R\$ 500.000,00

Coluna E: Fator de correção: 0,85 (correspondente a 15% de desconto sobre lista publica de preços)

Coluna F: $D \times E = R\$ 425.000,00$

Coluna G: $C + F = R\$ 765.000,00$

- b)** O preço por hora trabalhada e o fator de correção das peças ofertadas pela licitante, deverão abranger a totalidade dos serviços a serem prestados e dos itens que poderão ser adquiridos, sem exceção;
- c)** Serão consideradas como horas trabalhadas aquelas em que a licitante vencedora do presente certame estiver efetivamente prestando serviço, não sendo contabilizado o tempo de deslocamento até o local indicado pelo Município;
- d)** Material: percentual de desconto sobre lista de preços pública de venda ao consumidor da contratada. O Município fica no direito de a qualquer tempo examinar os preços praticados, quanto aos valores de mercado, fazendo pesquisas de preços sempre que necessário;

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Julgamento será menor valor global, visto que a empresa que for vencedora do serviço, também deverá fornecer os materiais para a completa manutenção da rede.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Os orçamentos foram obtidos em contratos de outras entidades com objeto similar ao licitado neste processo, demonstrando regularidade no cumprimento de suas obrigações contratuais e prestação de serviços dentro dos padrões exigidos pela Administração.

Nos termos do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve refletir os valores praticados no mercado, com base em fontes confiáveis e atualizadas. Assim, considerando os orçamentos apresentados, o valor de mercado foi definido como a mediana dos preços coletados, por representar de forma mais equilibrada os valores praticados, evitando distorções causadas por propostas discrepantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações serão informadas em cada solicitação de compra.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 03 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

